



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1508/2014

**Ementa:** Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 3.555.912,46** (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), destinados a criação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

### 08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 - Divisão de Ensino

#### 12 - Educação

#### 12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0015 - EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.1.334 - Construção Escola Munic. Clotário Portugal - Convênio FNDE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 00136 - Convênio FNDE - Construção Escola Munic. Clotário Portugal

R\$ 3.555.912,46

**TOTAL**.....

**R\$ 3.555.912,46**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00136 - Convênio FNDE - Construção Escola Munic. Clotário Portugal, receita 2471020300 (215).

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO EM, 12 DE AGOSTO DE 2014.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1192
Página	02
Data	14/08/2014
Visto	